



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 01/2014 EXECUTIVO 2013/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** oito de janeiro de dois mil e catorze

**INÍCIO:** nove horas e cinquenta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** dez horas e vinte minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a primeira reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.<sup>a</sup> Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento da informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de que o Senhor Vereador não poderia estar presente pelo facto de se encontrar impedido por motivo de ordem pessoal inadiável.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a primeira reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 07 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **\*VOTO DE PESAR PELA MORTE DE EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Eusébio da Silva Ferreira, de forma a que o Município de Anadia também se associe ao sentimento geral de consternação e tristeza pela perda deste símbolo nacional.-----

---- Eusébio da Silva Ferreira foi, além de grande desportista, uma pessoa simples, genuína e de reconhecidas qualidades humanas, que dignificou o país, levando o nome de Portugal aos quatro cantos do mundo.-----

---- O país soube em numerosas ocasiões mostrar a sua gratidão a Eusébio, prestando-lhe as devidas homenagens, cabendo-lhe agora honrar e perpetuar a sua memória.-----

---- O Executivo Municipal, reunido em oito de janeiro de dois mil e catorze, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pela morte de Eusébio da Silva Ferreira.-----

## **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

### **---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. DESPACHO DE DELEGAÇÃO NO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL, DR. JOÃO PAULO ALMEIDA ANJOS, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO N.º 3, DO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro, para o quadriénio 2013/2017;-----

---- 2. Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao órgão a necessária operacionalidade;--

---- 3. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, o presidente da câmara operou nos dirigentes das diversas unidades orgânicas;-----

---- 4. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas, em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da autarquia ao serviço dos municípios;-----

---- 5. A previsão do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, o presidente da câmara municipal possa delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências aí previstas;-----

---- 6. O teor das normas correspondentes aos n.ºs 2 e 3, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----

---- Assim, delego no Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, João Paulo Almeida Anjos, as competências constantes n.º 3 do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:-----

---- a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor.-----

---- Às delegações previstas no presente artigo é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

---- Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, de delegação das competências constantes do n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, para autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor.-----

**---- 2. DESPACHO DE DELEGAÇÃO NO CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, ARQUITETO ADELINO DA SILVA NEVES, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO N.º 3, DO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro, para o quadriénio 2013/2017;-----

---- 2. Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao órgão a necessária operacionalidade;--

---- 3. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, o presidente da câmara operou nos dirigentes das diversas unidades orgânicas;-----

---- 4. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas, em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da autarquia ao serviço dos munícipes;-----

---- 5. A previsão do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, o presidente da câmara municipal possa delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências aí previstas;-----

---- 6. O teor das normas correspondentes aos n.ºs 2 e 3, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----

---- Assim, delego no Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo, Adelino da Silva Neves, as competências constantes n.º 3 do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:-----

---- c) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;-----

---- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;-----

---- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----

---- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;-----

---- h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;-----

---- i) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;-----

---- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados.-----

---- Às delegações previstas no presente artigo é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

---- Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, de delegação das competências constantes do n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, para: autorizar o registo de inscrição de técnicos; autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra; autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais; emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito; conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras e autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados.-----

---- **3. DESPACHO DE DELEGAÇÃO NA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, DR.ª MARIA DE FÁTIMA DOURADO ANDRADE DOS SANTOS AZEVEDO, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO N.º 2, DO ARTIGO 35.º, POR REMISSÃO DO N.º 1, DO ARTIGO N.º 38.º, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E TAMBÉM DOS N.ºs 2 E 3, DO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI**

**N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro, para o quadriénio 2013/2017;-----

---- 2. Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao órgão a necessária operacionalidade;--

---- 3. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, o presidente da câmara operou nos dirigentes das diversas unidades orgânicas;-----

---- 4. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas, em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da autarquia ao serviço dos municípios;-----

---- 5. A previsão do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, o presidente da câmara municipal possa delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências aí previstas;-----

---- 6. O teor das normas correspondentes aos nºs 2 e 3, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----

---- Assim, delego na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, as competências constantes n.º 2, do artigo 35.º, por remissão do n.º 1, do artigo 38.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:---

---- a) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;-----

---- Delego, também, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, as competências constantes do n.º 2, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:-----

---- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;-----

---- b) Justificar faltas;-----

---- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;-----

---- h) Homologar a avaliação do período experimental;-----

---- i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;-----

---- j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho;-----

---- Delego, ainda, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, as competências constantes n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:-----

---- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----

---- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;-----

---- k) Emitir o cartão de vendedor ambulante;-----

---- l) Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor.-----

---- Às delegações previstas no presente artigo é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

---- Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, de delegação das competências constantes do n.º 2, do artigo 35.º, por remissão do n.º 1, do artigo 38.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e também dos n.ºs 2 e 3, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, para: proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza; aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; justificar faltas; decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas; homologar a avaliação do período experimental; praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores; praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais; emitir o cartão de vendedor ambulante e determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA**

**CARDOSO:**-----

**1. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DOIS MIL E CATORZE:**-----

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e catorze (2014), em cumprimento do disposto no Artigo quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

Nos termos do artigo quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro último, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a seguinte constituição, desagregada por titular, rubrica orçamental e valor:-----

**Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso (Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota):**----- **€ 1.000,00**

02/020121----- Outros Bens----- € 400,00

02/020225----- Outros Serviços----- € 600,00

**Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo (Divisão de Desenvolvimento Organizacional):**----- **€ 1.000,00**

02/020121----- Outros Bens----- € 200,00

02/020225----- Outros Serviços----- € 800,00

**Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social):**----- **€ 1.750,00**

02/020121----- Outros Bens----- € 1.500,00

02/020225----- Outros Serviços----- € 250,00

No seguimento da proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, também, que seja concedida autorização aos titulares dos fundos de maneio para realizarem despesas nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, em coerência com tomadas de decisão anteriores, ou seja, por considerarem tratar-se de uma competência da Senhora Presidente, que na sua função sabe as pessoas e os montantes que deverá propor, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e catorze (2014), e autorizar também os titulares dos respetivos fundos de maneio a realizar despesas nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze.-----

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e aos serviços de tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade, e às



Divisões de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, de Desenvolvimento Organizacional, de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----